



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER CDDM Nº ~~6/2024~~ ~~COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER~~ Nº 42/2024
DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 042/2024, de autoria da Vereadora Elaine Cristina que “Institui o “Selo Emprega Trans” no município do Recife” **PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de Nº 42/2024 de autoria da Vereadora Elaine Cristina. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

O projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime ordinário de tramitação e encaminhado às Comissões desta Casa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise ***institui o “Selo Emprega Trans” no município do Recife*** com o objetivo de reconhecer a iniciativa de empresas que atuam para a inclusão de pessoas trans no ambiente de trabalho e assim contribuir para a empregabilidade e autonomia econômica da população transsexual e travesti no município.

O Selo Emprega Trans previsto no projeto será concedido para empresas que reservem um percentual mínimo de 2% do seu quadro de contratação para pessoas





COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

transsexuais e travestis, ou adotem práticas educativas e medidas de inclusão, ou estabeleça programas de formação e sensibilização para os funcionários sobre diversidade sexual e de gênero. Medidas como estas permitem o enfrentamento à discriminação contra pessoas LGBTQIAPN+ e promovem a inserção dessa população, que em grande parte vive em situação de vulnerabilidade por conta do preconceito e exclusão do mercado de trabalho formal. O projeto ainda estabelece, como incentivo para o engajamento no selo, a prioridade das empresas participantes nos mutirões de emprego promovidos pela Prefeitura do Recife.

Segundo o Dossiê Assassinatos e Violências Contra Travestis e Transsexuais Brasileiras da ANTRA, apenas 4% da população trans feminina possui empregos formais. Estes dados são reflexos da dificuldade da inserção de pessoas trans no ambiente de trabalho: há desafios no acesso a qualificação, há preconceito por parte dos empregadores nas entrevistas de emprego e hostilidade e discriminação no exercício da função. Por isso, iniciativas como a do Projeto de Lei em análise são fundamentais para a garantia da cidadania de pessoas transsexuais e travestis.

Ante o exposto, consideramos o Projeto de Lei em análise de extrema relevância para a garantia da autonomia econômica e inserção da população transsexual e travesti no mercado de trabalho.

DO VOTO

Desta feita, votamos pela **APROVAÇÃO** do **PLO 042/2024**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 042/2024, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 16 de abril de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Cida Pedrosa
Presidenta (Relatora)

Professora Ana Lúcia
Vice-Presidenta

Elaine Cristina
Membra Efetiva

Michele Collins
Suplente

